

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Srª ANNALICE DE OLIVEIRA SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª **KARINA SILVA ARAÚJO**, CPF nº 028.095.136-19, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.166, de 11 de Novembro de 2016, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a Srª **ANNALICE DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 768.351.896-49, com domicílio na Alameda Marília de Dirceu, nº 170, Bairro Industrial Americano, na Cidade de Santa Luzia-MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0194/2014 (Dispensa nº 016/2014)**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, o reajuste conforme INPC, conforme Cláusula Sexta, bem como convalidar os atos praticados fora período de vigência do contrato nº194/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

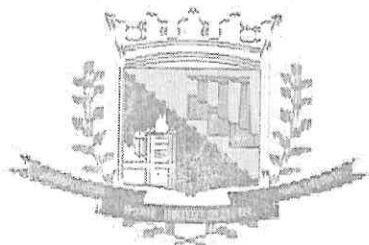
Ficam convalidados os atos praticados á partir de 06 de janeiro de 2017, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de R\$ 2.502,72 (Dois mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

uf

Annalice



será acrescido 6,5799600% ,referente ao INPC, acumulado em janeiro de 2016 a dezembro de 2016, desta forma o aluguel passará a ser de R\$2,667,40 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) a partir de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de Março de 2017.


KARINA SILVA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde
 Município de Santa Luzia
Locatário

Karina Silva Araújo
 Secretária Municipal de Saúde
 Município de Santa Luzia
 Mat. 30981


ANNALICE DE OLIVEIRA SOUZA.
Locador
 Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1-

2-